



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL**

**PROTOCOLO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO À CRIANÇA E
ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

**FAZENDA RIO GRANDE
2025**

EQUIPE GESTORA

LUIZ SERGIO CLAUDINO
Prefeito em Exercício

MONIQUE COSTA BUDK
Secretária Municipal de Saúde

PAULO HENRIQUE PEIXOTO
Diretor-Geral

MARCILENE DE PAULA
Diretora da Atenção Primária à Saúde

KARINE THAÍS SECCHI
Coordenadora de Saúde Bucal

EQUIPE TÉCNICA

Elaboração: Karine Thaís Secchi

Revisão: Patricia da Rosa Mendonça Machado
Marcelo Morato
Alexandra Hermes de Oliveira

1. ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Este documento tem por objetivo criar um fluxo de atendimento odontológico para as crianças e adolescentes acolhidos no município de Fazenda Rio Grande-PR, garantindo o acesso e o atendimento prioritário, com ações estratégicas e ordenadas, articulando e aproximando os agentes envolvidos e padronizando, de forma escrita, as pactuações e atribuições de cada ente.

Espera-se que este Protocolo seja efetivo e contribua para a corresponsabilidade no cuidado odontológico das crianças e adolescentes acolhidos, de forma consistente, eficiente e colaborativa entre Secretaria de Saúde e Serviço de Acolhimento.

O atendimento humanizado de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento requer uma estreita articulação entre o Sistema Único de Saúde - SUS e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Desse modo, orienta-se que os órgãos gestores dessas duas políticas desenvolvam estratégias conjuntas e elaborem protocolos de atenção integral à saúde de crianças e adolescentes que se encontram em Serviços de Acolhimento. As ações de promoção da saúde, ações educativas e de prevenção de agravos devem ser articuladas junto à Rede de Atenção à Saúde. Concomitantemente, devem ainda estar previstas ações de capacitação dos educadores/cuidadores.

2. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE REFERÊNCIA

Tendo em vista a localização geográfica da Casa Lar 1 (Rua Seringueira, 494, casa 2) e Casa Lar 2 (Rua Cacaueiro, 80) e a delimitação da área de abrangência das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município, fica estabelecida a **UBS Eucaliptos** (Rua Seringueira, 494) como referência para o atendimento odontológico, tanto para consultas eletivas, como para procura em situações de

urgência odontológica.

3. ATRIBUIÇÕES

3.1 Atribuições da Coordenação de Saúde Bucal e Coordenação de Saúde da Criança e Adolescente

- Providenciar a aproximação dos gestores da Casa de Acolhimento com a Equipe de Saúde Bucal (ESB) de referência;
- Manter e organizar as informações fornecidas em relatório, pela ESB, sobre as atividades e os atendimentos odontológicos realizados;
- Comunicar ao Serviço de Acolhimento sobre os agendamentos das consultas odontológicas das crianças/adolescentes, após avaliação inicial e conforme dias/horários repassados pela ESB (os retornos serão agendamentos diretamente na UBS, após consulta);
- Avaliar e reajustar o fluxo estabelecido, se necessário.

3.2 Atribuições do Serviço de Acolhimento

- Receber a ESB nas datas estipuladas e organizar o espaço na Casa Lar para a execução das atividades coletivas de educação em saúde com cuidadores e crianças/adolescentes;
 - Fornecer os dados (CPF, Data de nascimento e Sexo) das crianças/adolescentes e cuidadores participantes das atividades, para a ESB, para registro em Sistema de Informação em Saúde;
 - Conduzir as crianças/adolescentes para consulta odontológica individualizada, na UBS de referência, conforme agendamento;
 - Comunicar antecipadamente a ESB sobre empecilhos ou intercorrências que possam afetar o cronograma das atividades;
 - Comunicar à ESB a desinstitucionalização da criança/adolescente em tratamento odontológico individualizado, para que seja encaminhada a continuidade do tratamento em sua UBS de referência, mais próxima ao
-

seu convívio diário;

- Informar à ESB sobre condições de saúde pré-existentes da criança/adolescente, caso seja de conhecimento (como por exemplo: comorbidades, alergias medicamentosas, medicamentos de uso contínuo);
- Procurar a UBS de referência diretamente nos casos de situações de Urgência Odontológica, para as quais não há necessidade de agendamento (como por exemplo: dor aguda, infecção odontogênica, trauma), conforme fluxo pactuado no município;
- Assegurar rotina diária de higiene bucal para as crianças/adolescentes, em um cuidado compartilhado para o bom andamento do tratamento e promoção da saúde bucal das crianças/adolescentes.

3.3 Atribuições da Equipe de Saúde Bucal da UBS de Referência

- Realizar bimestralmente, em datas pré-acordadas, ação de educação em saúde bucal para os cuidadores, reforçando o compromisso diário no cuidado compartilhado das crianças/adolescentes;
 - Realizar bimestralmente, em datas pré-acordadas, ação de educação em saúde bucal, de escovação dental supervisionada e de exame clínico para as crianças/adolescentes;
 - Proceder o agendamento individual para consulta odontológica das crianças/adolescentes com necessidade de tratamento, conforme estratificação de risco, garantindo o retorno para prosseguimento e finalização do tratamento, conforme organização da demanda de atendimentos e processos de trabalho da ESB;
 - Alimentar Sistema de Informação E-SUS com o registro das atividades coletivas realizadas;
 - Manter atualizado o prontuário odontológico, com todas as informações pertinentes ao tratamento realizado;
 - Apresentar relatório bimestral com atividades coletivas realizadas, bem como, dos atendimentos odontológicos individuais realizados no período.
-

4. FLUXO DE ATENDIMENTO

- Atividade coletiva de Educação em Saúde Bucal na Casa Lar, com cuidadores, crianças e adolescentes institucionalizados;
 - Escovação dental supervisionada e avaliação clínica das crianças/adolescentes;
 - Agendamento de consulta odontológica para as crianças/adolescentes com necessidade de tratamento;
 - Retorno e garantia do agendamento para continuidade do tratamento, até sua finalização, conforme organização da demanda de atendimentos da ESB.
-

REFERÊNCIAS

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME.
Orientações técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.
– 2. ed. Brasília, 2009.
